

18.4.67
Unanimidade
18.4.67
pto

CÂMARA DE LANC GROSSO:-

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~LEI~~ - Nº ~~197~~

197

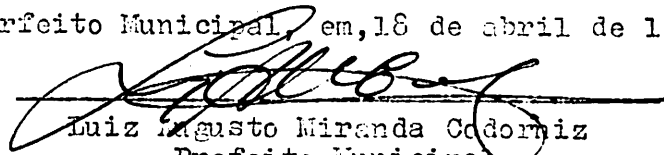
Declara de Utilidade Pública Municipal a Escola Técnica de Comércio "José Bonifácio" de Porto Murinho.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E M SANCCIONA A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º.- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Escola técnica de Comércio "José Bonifácio" da Cidade de Porto Murinho.

Artº.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 18 de abril de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

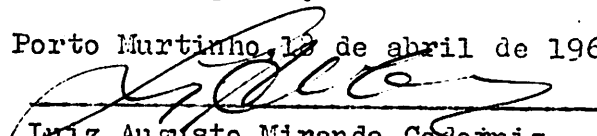
JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

Porto Murinho está de parabens, pois o estudo nesta Cidade subiu mais um degrau. Com o funcionamento da Escola Técnica de Comércio "José Bonifácio" todos os jovens terão oportunidade de elevar mais os seus conhecimentos, concluindo o Curso de Comércio já serão profissionais.

E é dever da municipalidade quando se trata de educação procurar dar todo o apoio. Por essa razão elaborei o presente Projeto de Lei o qual peço a sua aprovação.-

Porto Murinho, 18 de abril de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal